



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1492**

De 30 de junho de 2022  
AUTOGRAFO N° 037/2022  
De 28/06/2022  
PROJETO DE LEI PM 023/2022  
DE 22/06/2022

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 27 de junho de 2022, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.06.00 Secretaria de Saúde.  
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0033.1091. Projeto  
356 - 4.4.90.51.00 Reforma e Adequação para Acessibilidade no Prédio Administrativo da Secretaria de Saúde. -  
R\$ 235.000,00

**Art. 2°.** O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de

  
nd. 1



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

**Art. 3º-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**